

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

DECRETO LEGISLATIVO N.º 031 / 99.

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2000/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que o plenário aprovou e ela PROMULGA o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 18, da Lei Orgânica do Município, é fixado em 11 (onze) o número de Vereadores que irão compor a Câmara Municipal de Conceição do Castelo na Legislatura de 2000 a 2004.

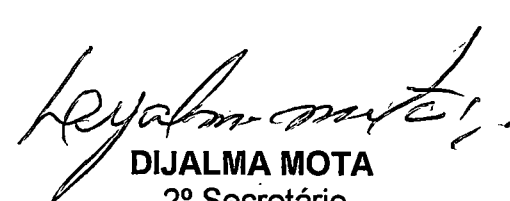
Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES,
em 15 de Dezembro de 1999.


JOÃO VICENTE BARBOZA
Presidente


FRANCISCO SAULO BELISARIO
1º Secretário


DIJALMA MOTA
2º Secretário